



PREFEITURA DE  
**VILHENA**  
PROCURADORIA

Ofício nº 115/2022/PGM

Vilhena/RO, 6 de maio de 2022.

Exmº. Sr.  
Ronildo Macedo  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Data 09/05/2022  
Hora 09:30  
Assinatura

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.391/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 611.391,34 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

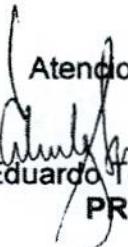
Projeto de Lei nº 6.392/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 3.187.113,34 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6.393/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 52.737,97 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6.394/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 330.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6.395/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.967.434,35 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei nº 6.396/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.749.167,49 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.  
  
Eduardo Toshiya Tsuru  
**PREFEITO**





MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6399 /2022

**Mensagem**

**Senhor Presidente,**

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMED, no reforço orçamentário visando o pagamento de auxílio-transporte e alimentação dos profissionais da Educação de apoio, com a finalidade de realizar a adequação orçamentária para a correta alocação de custos por atividade dos servidores.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 06 de maio de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI N° 6-396 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 330.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100732.077 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental – Apoio

3390.46.00.00	10110043 Auxílio-Alimentação	R\$ 270.000,00
---------------	------------------------------	----------------

3390.49.00.00	10110043 Auxílio-Transporte	R\$ 60.000,00
---------------	-----------------------------	---------------

<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 330.000,00</b>
-------------------	-----------------------

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100732.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação – Ensino Fundamental

3390.46.00.00	10110043 Auxílio-Alimentação	R\$ 280.000,00
---------------	------------------------------	----------------

3390.49.00.00	10110043 Auxílio-Transporte	R\$ 50.000,00
---------------	-----------------------------	---------------

<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 330.000,00</b>
-------------------	-----------------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de maio de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO